

CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Integravox Soluções Em Comunicação Ltda

CNPJ: 17.943.859/0001-37

Tombo 7433, HMI  
Visto Lucas  
DATA 21 / 10 / 21

**Do Objeto:**

prestação de serviços de manutenção em serviços de telefonia.

**Unidade:**

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 900,00 (novecentos reais) bruto mensal

**Vigência:**

20/09/2021 e 20/09/2022

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.943.859/0001-37, com sede à R. C 161, nº 291, Quadra 265, Lote 5, Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.255-120, representado neste ato pelo Srº Adilson Rodrigues Maia, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7433/2021-HMI**, conforme ofício nº 10142/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção em serviços de telefonia para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 20/09/2021 e 20/09/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 900,00 (novecentos reais) bruto mensal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir os termos da proposta comercial apresentada, desde que em consonância com as disposições em contrato, presente na qualidade de **Anexo I**;

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

**XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

**XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

**XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II.** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III.** Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I.** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação,

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com **autonomia** e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 20 de setembro de 2021

Jessica Lira  
Analista Jurídica  
OAB/BA: 44.032

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**

Integravox Soluções Em Comunicação Ltda

**Contratada**

Adilson Rodrigues Maia  
Diretor Administrativo

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

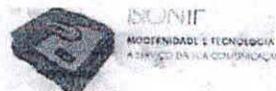
---

**Anexo I – Proposta de preço**



**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

**Integravox** | SOLUÇÕES EM  
COMUNICAÇÃO



Goiânia, 04 de agosto de 2021.

Ao  
IGH / HMI  
At. Srª Arlete Silva

PROP.: 0161 B/2021

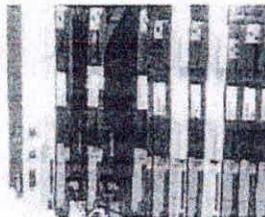
**PROPOSTA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**1 - SERVIÇOS**

1.1 - Prestação de serviços via de Contrato de Suporte Técnico Especializado de Serviços para 01 Central DIGITAL Leucotron Active LDS do HMI e de 01 Central Digital IP Leucotron Ision IP do Escritório ADM do IGH:

Unidade HMI:

01 Central Leucotron Active (digital,  
porém não é IP), com:  
30 Troncos Digitais  
04 Troncos Analógicos  
96 Ramais Analógicos  
Sem demais acessórios



Unidade HMI ESC ADM:

01 Central Leucotron Ision 1500 (IP  
Híbrida Digital), com:  
01 MG 16 canais  
24 Ramais analógicos  
20 lic Ramais IP  
16 lic Troncos IP



Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil HMI

**2 - CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES**

2.1 - Periodicidade das visitas corretivas: Sempre que houver necessidade;

2.2 - Limite de visitas corretivas mensais (remotas e presenciais): Não há;

2.2.1 - A Integravox atenderá a essa empresa, de segunda a sábado em horário comercial, sempre que for constatado um problema e formos acionados para o fim;

2.2.2 - Prazo para execução do serviço: De acordo com gravidade da situação, sendo de imediato, de forma remota, a até 12 horas como horário máximo para atendimento.

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Rua C-161, 291-Jardim América - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010  
CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

**Integravox** | SOLUÇÕES EM  
COMUNICAÇÃO



2.3 - Periodicidade das visitas preventivas: 3 em 3 meses;

2.4 - Contrato para todo e qualquer atendimento para **manutenção e possíveis atualizações sistêmicas dos SW's básicos** do equipamento;

2.5 - Todo equipamento que é assistido por um contrato de manutenção tem sua vida útil prolongada em até 3 vezes, em razão das constantes revisões pelas quais ele passa em visitas corretivas e também preventivas;

2.6 - A empresa que possui contrato de manutenção tem direito a peças de "backup", em estoque na Integravox, para colocação em sua central (na forma de empréstimo), em caso de defeito em todo ou parte, de seu equipamento, para retirada e envio para fábrica de seus componentes eventualmente danificados, até que retornem e possam ser reinstalados. Assim o sistema estará funcionando continuamente sem causar, dessa forma, perda do recebimento ou de realização de ligações importantes para o dia a dia da empresa;

2.6.1 - Os custos do reparo dessas placas, não estando elas em garantia, e tendo, os defeitos, sido gerados por qualquer motivo externo (elétrico, climático ou outros similares) serão repassados ao cliente;

2.7 - Os chamados abertos por empresas que possuem contrato de manutenção são priorizados em relação aos clientes que não possuem essa parceria;

2.8 - O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que com antecedência mínima de 30 dias para que o procedimento se efetive;

2.9 - A contratante terá, também, direito à instalação das atualizações que a fábrica sempre lança de cada versão de SW de seu sistema. Visando sempre maior disponibilidade, **maior segurança** e maior estabilidade do sistema;

2.10 - Serviços de ampliação ou instalação de acessórios não são cobrados. Apenas os acessórios propriamente ditos.

### 3 - VALOR

3.1 - Valor mensal para um contrato para as duas unidades: R\$ 900,00

3.1.1 - Pagamento: Faturado para 30 dias via depósito bancário;

3.2 - Reajuste: Anual, com base no IGPM, ou outro índice a se determinar;

3.3 - Vigência: 1 ano, renovável nas mesmas condições.

Laryssa Barbosa,  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil

### 4 - DADOS DO PROPONENTE

4.1 - Razão Social: INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.

4.2 - CNPJ: 17.943.859.0001-37.

4.3 - Endereço: Rua C-161, nº 291 - Jardim América - CEP 74.255-120 - Goiânia - GO.

4.4 - Telefone/Fax: 062 3997 1010.

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA  
Rua C-161, 291-Jardim América - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010  
CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2

**CONTRATO Nº 7433/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

**Integravox** | SOLUÇÕES EM  
COMUNICAÇÃO



- 4.5 - E-mail: [adilson@integravox.com.br](mailto:adilson@integravox.com.br)
- 4.6 - Banco: 104
- 4.7 - Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1550
- 4.8 - Conta Corrente: 003 3046-3.
- 4.9 - Dados do Signatário - Para Assinatura do Contrato: Adilson Rodrigues Maia.
- 4.10 - Nome: Cargo: Diretor.
- 4.11 - Nacionalidade: Brasileiro.
- 4.12 - Identidade: 1.417.246.
- 4.13 - CPF: 283.820.051-87.

À disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardamos seu parecer,

Ats.



*Lucyssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - IGH

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Rua C-161, 291-Jardim América - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010  
CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

SOLICITAÇÃO: 10142/2021 TIPO DO SERVIÇO: CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20210308U004  
 IGH  
 UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil CNPJ: 118585700002-14  
 ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO  
 RESPONSÁVEL: MAURÍCIO GIESTA TELEFONE: (62) 3956-2922 EMAIL: mauricio.giesta@igh.org.br  
 COMPRADOR: ARLETE SILVA RECEBIDO: 23/07/2021 EMISSÃO AS: 10/09/2021

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências, GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hmi@igh.org.br

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 17.943.859/0001-37  
 CONTATO: ADILSON TELEFONE: (62) 98592-4415 EMAIL: adilson@integravox.com.br  
 REPRESENTANTE LEGAL: ADILSON RODRIGUES MAIA EMAIL: adilson@integravox.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DD

BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 1550 CONTA: OP 003 3046-3

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM  
 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES  
 DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021  
 DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 20/09/2021  
 VALOR MENSAL: R\$ 900,00 VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00

OBJETO: Serviço de Manutenção em Serviço de Telefonia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERVIÇO DE TELEFONIA.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	0	0	R\$ -	R\$ -
3	0	0	R\$ -	R\$ -
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -
6	0	0	R\$ -	R\$ -
7	0	0	R\$ -	R\$ -
8	0	0	R\$ -	R\$ -
9	0	0	R\$ -	R\$ -
10	0	0	R\$ -	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ 900,00

Nota:

*Laryssa Barbosa*  
 APROVAÇÃO  
 Diretora Geral  
 Hospital Materno Infantil - HMI

LARYSSA BARBOSA  
 DATA: 14/09/2021

Arlete C. Silva; Mat nº58  
 Assinado de forma digital por Arlete C. Silva; Mat nº58  
 Dados: 2021.09.10 11:00:42 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

Tiago Farias  
 Assinado de forma digital por Tiago Farias  
 Dados: 2021.09.15 12:07:33 -03'00'

*Rita de Cássia Leal*  
 15.09.2021  
 Rita de Cássia Leal  
 Diretora Regional Goiás  
 IGH

7433

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS**  
**SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

Arlete C. Silva; Mat n°58  
Assinado de forma digital por  
Arlete C. Silva; Mat n°58  
Dados: 2021.08.27 10:54:41 -03'00'

Responsável Pela Conferência

Gestor da Unidade

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil SOLICITAÇÃO: 10142/2021 OBJETO: Serviço de Manutenção em Serviço de Telefonia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	INTEGRAVIX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO		ASSISFONE		SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	
				ADILSON	(62) 96552-4415	SILVIO	(62) 3240-5600						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERVIÇO DE TELEFONIA.	1	UND	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$	-	R\$	-	R\$	
2				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
3				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
4				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
5				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
6				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
7				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
8				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
9				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
10				R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
				DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL									
				VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 900,00		R\$ 1.200,00		R\$		R\$	
				PRAZO DE PAGAMENTO		30 DD		FATURADO					
				PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO		IMEDIATO		ATÉ 24 HORAS					
				RESULTADO		VENCEDOR		DESCLASSIFICADO					

COMENTÁRIOS:  
Foram solicitada proposta para quatro (4) fornecedores, mas somente os mencionados acima enviaram a proposta. Fornecedor Assisfone informou na proposta que o pagamento seria faturado, mas não informou para quantos dias. Foi desclassificado, por não apresentar os documentos solicitados. Detalhamento do serviço, segue a proposta anexo ao processo.

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

LARYSSA BARBOSA

Assinado de forma digital por  
Arlete C. Silva; Mat n°58  
Dados: 2021.09.10 10:59:12  
-03'00'

ARLETE SILVA

Goiânia, 04 de agosto de 2021.

Ao  
IGH / HMI  
At. Sr<sup>a</sup> Arlete Silva

PROP.: 0161 B/2021

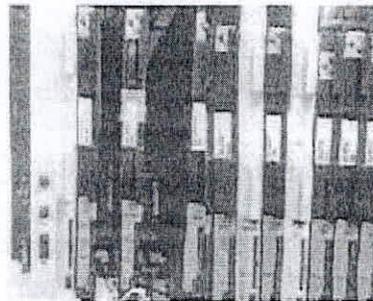
**PROPOSTA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**1 - SERVIÇOS**

1.1 - Prestação de serviços via de Contrato de Suporte Técnico Especializado de Serviços para 01 Central **DIGITAL Leucotron Active LDS** do HMI e de 01 Central **Digital IP Leucotron Ison IP** do Escritório ADM do IGH:

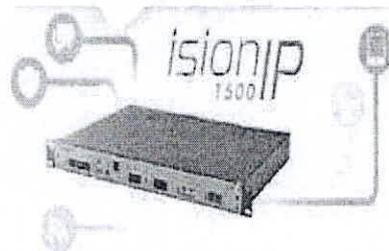
Unidade HMI:

01 Central Leucotron Active (digital,  
porém não é IP), com:  
30 Troncos Digitais  
04 Troncos Analógicos  
96 Ramais Analógicos  
Sem demais acessórios



Unidade HMI ESC ADM:

01 Central Leucotron Ison 1500 (IP  
Híbrida Digital), com:  
01 MG 16 canais  
24 Ramais analógicos  
20 lic Ramais IP  
16 lic Troncos IP



**2 - CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES**

2.1 - Periodicidade das visitas corretivas: Sempre que houver necessidade;

2.2 - Limite de visitas corretivas mensais (remotas e presenciais): Não há;

2.2.1 - A Integravox atenderá a essa empresa, de segunda a sábado em horário comercial, sempre que for constatado um problema e forms acionados para o fim;

2.2.2 - Prazo para execução do serviço: De acordo com gravidade da situação, sendo de Imediato, de forma remota, a até 12 horas como horário máximo para atendimento.

*Arlyssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil HMI

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Rua C-161, 291-Jardim América - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010

CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2

2.3 - Periodicidade das visitas preventivas: 3 em 3 meses;

2.4 - Contrato para todo e qualquer atendimento para **manutenção e possíveis atualizações sistêmicas dos SW's básicos** do equipamento;

2.5 - Todo equipamento que é assistido por um contrato de manutenção tem sua vida útil prolongada em até 3 vezes, em razão das constantes revisões pelas quais ele passa em visitas corretivas e também preventivas;

2.6 - A empresa que possui contrato de manutenção tem direito a peças de "backup", em estoque na Integravox, para colocação em sua central (na forma de empréstimo), em caso de defeito em todo ou parte, de seu equipamento, para retirada e envio para fábrica de seus componentes eventualmente danificados, até que retornem e possam ser reinstalados. Assim o sistema estará funcionando continuamente sem causar, dessa forma, perda do recebimento ou de realização de ligações importantes para o dia a dia da empresa;

2.6.1 - Os custos do reparo dessas placas, não estando elas em garantia, e tendo, os defeitos, sido gerados por qualquer motivo externo (elétrico, climático ou outros similares) serão repassados ao cliente;

2.7 - Os chamados abertos por empresas que possuem contrato de manutenção são priorizados em relação aos clientes que não possuem essa parceria;

2.8 - O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que com antecedência mínima de 30 dias para que o procedimento se efetive;

2.9 - A contratante terá, também, direito à instalação das atualizações que a fábrica sempre lança de cada versão de SW de seu sistema. Visando sempre maior disponibilidade, **maior segurança** e maior estabilidade do sistema;

2.10 - Serviços de ampliação ou instalação de acessórios não são cobrados. Apenas os acessórios propriamente ditos.

### 3 - VALOR

3.1 - Valor mensal para um contrato para as duas unidades: R\$ 900,00

3.1.1 - Pagamento: Faturado para 30 dias via depósito bancário;

3.2 - Reajuste: Anual, com base no IGPM, ou outro índice a se determinar;

3.3 - Vigência: 1 ano, renovável nas mesmas condições.

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - Goiânia

### 4 - DADOS DO PROPONENTE

4.1 - Razão Social: INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.

4.2 - CNPJ: 17.943.859.0001-37.

4.3 - Endereço: Rua C-161, nº 291 - Jardim América - CEP 74.255-120 - Goiânia - GO.

4.4 - Telefone/Fax: 062 3997 1010.

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Rua C-161, 291-Jardim América - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010

CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2

- 4.5 - E-mail: [adilson@integravox.com.br](mailto:adilson@integravox.com.br)
- 4.6 - Banco: 104
- 4.7 - Agencia: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1550
- 4.8 - Conta Corrente: 003 3046-3.
- 4.9 - Dados do Signatário - Para Assinatura do Contrato: Adilson Rodrigues Maia.
- 4.10 - Nome: Cargo: Diretor.
- 4.11 - Nacionalidade: Brasileiro.
- 4.12 - Identidade: 1.417.246.
- 4.13 - CPF: 283.820.051-87.

À disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardamos seu parecer,

Ats.

*(Handwritten signature)*

Adilson Rodrigues Maia  
Diretor Comercial  
+55 (62) 3997 1004  
+55 (62) 3882 4414  
adilson@integravox.com.br  
adilson@integravox.com.br  
skype: ar\_maia@natnet.com

Integravox

Digitel CVT

Cartão BNPDES

*(Handwritten signature)*  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

Ao  
**IGH / HMI**  
At. Srª Arlete Silva

PROP.: 0161 B/2021

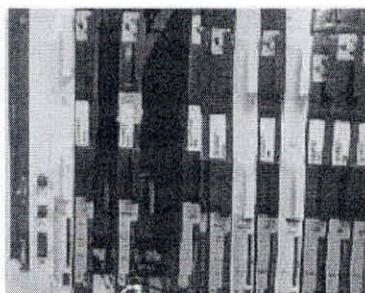
**PROPOSTA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**1 - SERVIÇOS**

1.1 - Prestação de serviços via de Contrato de Suporte Técnico Especializado de Serviços para 01 Central **DIGITAL Leucotron Active LDS do HMI** e de 01 Central **Digital IP Leucotron Ison IP** do Escritório ADM do IGH:

**Unidade HMI:**

**01 Central Leucotron Active (digital,  
porém não é IP), com:  
30 Troncos Digitais  
04 Troncos Analógicos  
96 Ramais Analógicos  
Sem demais acessórios**



**Unidade HMI ESC ADM:**

**01 Central Leucotron Ison 1500 (IP  
Híbrida Digital), com:  
01 MG 16 canais  
24 Ramais analógicos  
20 lic Ramais IP  
16 lic Troncos IP**



**2 - CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES**

2.1 - Periodicidade das visitas corretivas: Sempre que houver necessidade;

2.2 - Limite de visitas corretivas mensais (remotas e presenciais): Não há;

2.2.1 - A Integravox atenderá a essa empresa, de segunda a sábado em horário comercial, sempre que for constatado um problema e formos acionados para o fim;

2.2.2 - Prazo para execução do serviço: De acordo com gravidade da situação, sendo de imediato, de forma remota, a até 12 horas como horário máximo para atendimento.



- 2.3 - Periodicidade das visitas preventivas: 3 em 3 meses;
- 2.4 - Contrato para todo e qualquer atendimento para **manutenção e possíveis atualizações sistêmicas dos SW's básicos** do equipamento;
- 2.5 - Todo equipamento que é assistido por um contrato de manutenção tem sua vida útil prolongada em até 3 vezes, em razão das constantes revisões pelas quais ele passa em visitas corretivas e também preventivas;
- 2.6 - A empresa que possui contrato de manutenção tem direito a peças de "backup", em estoque na Integravox, para colocação em sua central (na forma de empréstimo), em caso de defeito em todo ou parte, de seu equipamento, para retirada e envio para fábrica de seus componentes eventualmente danificados, até que retornem e possam ser reinstalados. Assim o sistema estará funcionando continuamente sem causar, dessa forma, perda do recebimento ou de realização de ligações importantes para o dia a dia da empresa;
- 2.6.1 - Os custos do reparo dessas placas, não estando elas em garantia, e tendo, os defeitos, sido gerados por qualquer motivo externo (elétrico, climático ou outros similares) serão repassados ao cliente;
- 2.7 - Os chamados abertos por empresas que possuem contrato de manutenção são priorizados em relação aos clientes que não possuem essa parceria;
- 2.8 - O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que com antecedência mínima de 30 dias para que o procedimento se efetive;
- 2.9 - A contratante terá, também, direito à instalação das atualizações que a fábrica sempre lança de cada versão de SW de seu sistema. Visando sempre maior disponibilidade, **maior segurança** e maior estabilidade do sistema;
- 2.10 - Serviços de ampliação ou instalação de acessórios não são cobrados. Apenas os acessórios propriamente ditos.

### **3 - VALOR**

- 3.1 - Valor mensal para um contrato para as duas unidades: R\$ 900,00
- 3.1.1 - Pagamento: Faturado para 30 dias via depósito bancário;
- 3.2 - Reajuste: Anual, com base no IGPM, ou outro índice a se determinar;
- 3.3 - Vigência: 1 ano, renovável nas mesmas condições.

### **4 - DADOS DO PROPONENTE**

- 4.1 - Razão Social: INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.
- 4.2 - CNPJ: 17.943.859.0001-37.
- 4.3 - Endereço: Rua C-161, nº 291 - Jardim América - CEP 74.255-120 - Goiânia - GO.
- 4.4 - Telefone/Fax: 062 3997 1010.

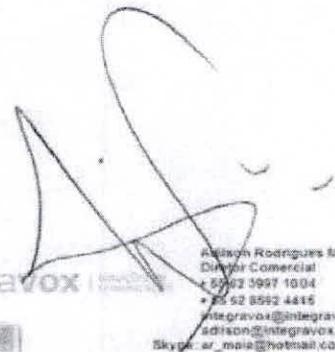
# Integravox | SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO



- 4.5 - E-mail: [adilson@integravox.com.br](mailto:adilson@integravox.com.br)
- 4.6 - Banco: 104
- 4.7 - Agencia: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1550
- 4.8 - Conta Corrente: 003 3046-3.
- 4.9 - Dados do Signatário - Para Assinatura do Contrato: Adilson Rodrigues Maia.
- 4.10 - Nome: Cargo: Diretor.
- 4.11 - Nacionalidade: Brasileiro.
- 4.12 - Identidade: 1.417.246.
- 4.13 - CPF: 283.820.051-87.

À disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardamos seu parecer,

Ats.

  
Integravox | SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO  
Adilson Rodrigues Maia  
Diretor Comercial  
• 55 52 3997 1004  
• 55 52 8592 4416  
• [adilson@integravox.com.br](mailto:adilson@integravox.com.br)  
• [adilson@integravox.com.br](mailto:adilson@integravox.com.br)  
• [skype\\_ar\\_maia@hotmail.com](mailto:skype_ar_maia@hotmail.com)

NEC | HP | BOSCH | Digtro | GVT

\*Locação  
\*Venda Dieta ou via **Cartão BNPDES**

INTEGRVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Rua C-161, 291-Jardim América - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010  
CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2

ULMV - Sistema de Gerenciamento de Compras  
Latório de Solicitação de Compras

Em: 23/07/2021 14:57

Solicitação: 10142  
Solicitante: MAURICIO GIESTA  
Setor: 941  
Motivo: 13

TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 23/07/2021  
Data da Impressão: 23/07/2021  
Situacão: SOLICITADO

Data Máxima: 30/07/2021

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitacão				Dados da Última compra				
		Clas-ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	503 SERVIÇO DE MANUTENCAO MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SERVIÇOS DE TELEFONIA, EM RAMAIS E CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL LEUCOTRON ACTIVE LDS - 30 TRONCOS DIGITAIS - 4 TRONCOS ANALÓGICOS - 96 RAMAIS ANALÓGICOS (HMI) CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL LEUCOTRON ISON 1500 IP HIBRIDA DIGITAL - 24 RAMAIS ANALÓGICOS (ERG)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Valor Total: 1,00

Somatório(Vl.Ult.Real \* Qtd Solicitada)

Data

23 de Julho de 2021

Emissor

Observacão: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

  
**Larissa Barbosa**

Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI/MI



**Pedro Muricy**  
Gerente Operacional  
HMI/MI/IGH

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 10142-2021 **DATA:** 23/07/2021

**1. SOLICITANTE**

<b>Unidade:</b> HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA R-7 S/N - SETOR OESTE	
<b>Cidade/Estado:</b> GOIÂNIA – GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<b>Nome:</b> MAURÍCIO GIESTA	
<b>E-mail:</b> mauricio.giesta@igh.org.br	<b>Telefone:</b> 62-3956-2922

**2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA**

<b>Objeto da contratação:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DE TELEFONIA.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> IMEDIATO
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SERVIÇOS DE TELEFONIA, EM RAMAIS E CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL Leucotron Active LDS - 30 Troncos digitais - 4 Troncos Analógicos - 96 Ramais Analógicos (HMI) CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL LEUCOTRON ISON 1500 IP HIBRIDA DIGITAL - 24 RAMAIS ANALÓGICOS (ERG)	
<b>Dados do equipamento:</b> CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL Leucotron Active LDS - 30 Troncos digitais - 4 Troncos Analógicos - 96 Ramais Analógicos (HMI) CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL LEUCOTRON ISON 1500 IP HIBRIDA DIGITAL - 24 RAMAIS ANALÓGICOS (ERG)	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b>	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

**3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Local:</b> HOSPITAL MATERNO INFANTIL
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> 24 HORAS

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



SES

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

FORM.COR.COM.004

Emissão: 19/08/2020

Revisão: 04/02/2021

Versão: 02

Página: 2 de 3

**4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA**

OBRIGATÓRIA: (x ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 17:00 HORAS

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO****A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:**

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

**Justificativa do serviço:**

MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SERVIÇOS DE TELEFONIA, EM RAMAIS E CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL Leucotron Active LDS - 30 Troncos digitais - 4 Troncos Analógicos - 96 Ramais Analógicos (HMI)  
CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL LEUCOTRON ISSION 1500 IP HIBRIDA DIGITAL - 24 RAMAIS ANALÓGICOS (ERG)

**Está no período de garantia?**  Sim  Não  Não se aplica

**Tem fornecedor exclusivo?**  Sim  Não  Não se aplica

**Localização atual:**  Unidade  Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

<b>Nome:</b> MAURÍCIO GIESTA	<b>Cargo:</b> GERENTE DE TI
<b>Matrícula:</b> 3567	<b>Centro de Custo:</b> TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

<b>Empresa:</b>	<b>Nº. do contrato:</b>
<b>Valor mensal (R\$)/Unitário:</b>	<b>Data de Vencimento:</b>

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** LARYSSA BARBOSA

**Data da Autorização:** 23/07/2021

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.943.859/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTEGRAVOX</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R C161</b>	NÚMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA265 LOTE 5</b>
CEP <b>74.255-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRO JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INTEGRAVOX@INTEGRAVOX.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3997-1010</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **15:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA****IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ADILSON RODRIGUES MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Uberlândia/MG., aos 13/03/1964, residente e domiciliado à Rua C 235, nº 1125 Qd 152 Lt 22 Ap 801 – Setor Nova Suíça – Goiânia – Goiás, CEP.: 74.280-130, portador da Cédula de Identidade nº 1.417.246 - 2ª via - DGPC/GO., CPF/MP nº 283.820.051-87, filho de Edmur Guimarães Maia e Wanda Rodrigues Maia.

**DIVANIA DE ALMEIDA SILVA MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, secretaria, nascida em Rubiataba/GO., aos 23/04/1975, residente e domiciliada à Rua C 235, nº 1125 Qd 152 Lt 22 Ap 801 – Setor Nova Suíça – Goiânia – Goiás, CEP.: 74.280-130, portadora da Cédula de Identidade nº 3.294.431 – 2ª via - DGPC/GO., CPF/MP nº 664.400.251-04, filha de José Batista da Silva e Diva Maria de Almeida Silva.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.2.0321110.6 em 16/04/2013, e alterações nºs 52130945617 em 12/06/2013, 52160325234 em 17/03/2016 e 20174659075 em 16/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.943.859/0001-37, com sede na Rua 112, nº 133 Qd F36 Lt 47 – Setor Sul – Goiânia/GO., CEP 74.085-150, resolvem de comum acordo, procederem as seguintes alterações em seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade com sede à Rua 112, nº 133, Qd F36, Lt 47, – Setor Sul – Goiânia/GO., CEP 74.085-150, passará para Rua C 161, nº 291, Qd 265, Lt 5, - Jardim América – Goiânia/GO., CEP 74.255-120, onde terá seu foro, podendo instalar, manter ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses da sociedade, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social que não foram, modificadas pela presente alteração contratual, e a vista das modificações ora ajustadas, consolida o Contrato Social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A responsabilidade de cada sócio se limita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei 10.406/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade gira sob o nome empresarial de INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, adota como nome de fantasia de INTEGRAVOX, é estabelecida com sede à Rua C 161, nº 291 Qd 265 Lt 5 – Jardim América – Goiânia/GO., CEP 74.255-120.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir filial, fechar, ou ainda, outra dependência que lhe convier, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Materiais Elétricos (para rede de dados e cabeamento estruturado); Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Serviços de Execução, Manutenção e Projetos de Redes; Representante Comercial de Equipamentos de Telefonia, Comunicação e Suprimentos de Informática e Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritório.

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 16/04/2013.

### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio ADILSON RODRIGUES MAIA, o qual se incumbirá de todas as operações sociais, representando à sociedade em juízo ou fora dele, usando o nome empresarial exclusivamente nos atos de interesse da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em: avais, fiança, caução e endosso.

PARAGRÁFO ÚNICO: Pelo número reduzido de sócios à sociedade não tem Conselho Fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA

O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim as quotas distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS .....</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Adilson Rodrigues Maia.....	9.900	9.900,00

Divania de Almeida Silva Maia .....	100	100,00
TOTAL R\$ .....	10.000	10.000,00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios reunir-se-ão 01 (uma) vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício, em Reunião dos Sócios para deliberar sobre contas da administração, e quando for o caso para tratar da designação e/ou destituição de administradores, modo e valor da remuneração dos administradores, modificação do contrato social, e outros assuntos referidos no art. 1.071 da Lei nº 10.406/02, e sempre que necessário em reuniões entre os sócios, para tratar de outros assuntos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quando houver motivo urgente e justificado, e tendo a participação de todos os sócios, os assuntos deste artigo poderão ser tratados em Reunião dos Sócios em data diferente da mencionada no caput deste artigo.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Entre os sócios, suas quotas de capital são livremente transferíveis, mediante alteração contratual. Para operar a transferência de quotas de capital a terceiros, estranhos à sociedade, é necessário o consentimento de todos os sócios de forma expressa, que antes de tudo tem o direito de preferência.

#### **CLÁUSULA NONA**

A morte, interdição, insolvência ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade. No caso de morte, as quotas de capital e demais direitos, pertencentes ao espólio, serão transferidos aos legítimos herdeiros, após sentença judicial transitada em julgado. Na hipótese de retirada, os haveres do sócio retirante ser-lhe-ão pagos de acordo com o que ficar combinado entre os sócios remanescentes, respeitadas, porém, as leis de regência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Todos os sócios que participarem da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada à conta de despesas administrativas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos, coincidindo com o ano civil. A cada dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstrações contábeis e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente contrato social somente poderá ser alterado com a anuência de todos os sócios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia estado de Goiás, para dirimir ou solucionar quaisquer pendências oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) única via, devendo-se proceder ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia/GO, 01 de Fevereiro de 2021

---

Adilson Rodrigues Maia

---

Divania de Almeida Silva Maia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10050345168	GERALDO MARCELINO DA SILVA
28382005187	ADILSON RODRIGUES MAIA
66440025104	DIVANIA DE ALMEIDA SILVA MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 14:57 SOB N° 20215188985.  
PROTOCOLO: 215188985 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101143778. CNPJ DA SEDE: 17943859000137.  
NIRE: 52203211106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.  
INTEGRAX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA FUNCIONAMENTO nº 05428/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

<b>Razão Social</b>	INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - EPP	
<b>Nome Fantasia</b>	INTEGRAVOX	
<b>CPF/CNPJ</b>	17943859000137	<b>Inscrição Municipal</b> 3498395
<b>Endereço</b>	R C161 N. 291 QD- 265 LT- 05 BRO JARDIM AMERICA	
<b>Atividade(s)</b>	Comercial, Prestacional,	
<b>CNAE(s)</b>	773310000 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio 802000100 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 474230000 - Comercio varejista de material elétrico 475210000 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 475120100 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 432150000 - Instalação e manutenção elétrica 619069900 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 461849900 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 951260000 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	

**Horário de Funcionamento Licenciado :** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 314

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Area de Carga e Descarga Exigida 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida 0 vagas

### Observações

Esta Autorização Provisória foi emitida baseada em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, esta Autorização será considerada nula de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Após o vencimento da presente Autorização sem a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento as atividades deverão ser obrigatoriamente suspensas ou encerradas até o licenciamento.

Esta Autorização deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: qvbqqBrJ

Emissão: **23/08/2021 10:26:25**

Pedido : 28304

OS : 417808

Validade: 90 (noventa) dias improrrogáveis a partir da emissão.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 17.943.859/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:28 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **7FA7.80AF.3484.FB60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 28747994**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:**  
**INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA**

**CNPJ**  
**17.943.859/0001-37**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.524.191.553**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 AGOSTO DE 2021**

**HORA: 8:47:47:4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.020.653-7**

Prazo de Validade: até 03/11/2021

CNPJ: 17.943.859/0001-37

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 6 DE AGOSTO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.943.859/0001-37

**Razão Social:** INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA

**Endereço:** RUA 55 1087 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74045-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2021 a 09/10/2021

**Certificação Número:** 2021091002552499460603

Informação obtida em 15/09/2021 11:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.943.859/0001-37

**Razão Social:** INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA

**Endereço:** RUA 55 1087 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74045-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2021 a 20/09/2021

**Certificação Número:** 2021082202323526735517

Informação obtida em 26/08/2021 10:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.943.859/0001-37

**Razão Social:** INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA

**Endereço:** RUA 55 1087 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74045-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2021 a 01/09/2021

**Certificação Número:** 2021080302452127770198

Informação obtida em 12/08/2021 08:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.943.859/0001-37  
**Razão Social:** INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** RUA 55 1087 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74045-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

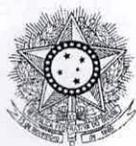
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603091904020305

Informação obtida em 05/05/2021 17:04:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.943.859/0001-37  
Certidão nº: 11905716/2021  
Expedição: 07/04/2021, às 15:23:30  
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.943.859/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C.I nº 24/2021 TI – HMI/IGH

Goiânia, 22 de julho de 2021.

### NOTA EXPLICATIVA

A par de cumprimentos, venho por meio desta informar que diante da contratação de um Digitronco com 30 canais para a telefonia, é necessário a contratação de empresa especializada para a manutenção e suporte do serviço telefonia, como problemas em ramais e com a Central telefônica os serviços de configuração, treinamento e ativação de novos ramais

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



---

**Maurício de Almeida Giesta**  
**Gerente de TI**  
**Setor de Tecnologia da Informação**

## TOMADA DE PREÇO

Nº. 20210308U004

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

**HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**HEMNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

**HUAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

### PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **3 de agosto de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **06 de agosto de 2021**

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE  
DIAS PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.08.03 14:24:55 -03'00'

Goiânia/GO, 3 de agosto de 2021.

## RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20210308U004

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço Unificada, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

**HUAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

**HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**HEMNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

FORNECEDOR	UNIDADE	OBJETO	QTD.	VALOR MENSAL	PERÍODO
INTEGRAVOX SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA CNPJ: 17.943.859/0001-37	HMI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CENTRAL TELEFONICA.	1	R\$900,00	12 MESES
	HUAPA		1	R\$850,00	
	HEMNSL		1	R\$450,00	

Goiânia/GO, 16 de setembro de 2021.

Tiago  
Farias

Assinado de forma  
digital por Tiago Farias  
Dados: 2021.09.16  
08:29:35 -03'00'

## PROPOSTA COMERCIAL N° 3024/082021

Ao,

IGH

**Unidade:** HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL  
(62)

Prezado Cliente,

A ASSISFONE TELECOM considera de extrema importância a satisfação de seus clientes, garantindo um atendimento personalizado, com transparência, seriedade e comprometimento.

É esta filosofia de ética e qualidade que gostaríamos de compartilhar com V.Sa. através da proposta que apresentamos a seguir.

Agradecemos antecipadamente a oportunidade desta apresentação, e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através dos contatos abaixo.

*Atenciosamente,*

**Silvio Carlos de Souza**

Concessionária Autorizada

[silvio@assisfone.com.br](mailto:silvio@assisfone.com.br)

Skype silvio-carlos-assisfone

Tel +55 (62) 3240-5600

[www.assisfone.com.br](http://www.assisfone.com.br)

## COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

### 1 - Fornecimento de:

<b>Objeto da contratação:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DE TELEFONIA.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> IMEDIATO
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SERVIÇOS DE TELEFONIA, EM RAMAIS E CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL Leucotron Active LDS - 30 Troncos digitais - 4 Troncos Analógicos - 96 Ramais Analógicos (HMI) CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL LEUCOTRON ISION 1500 IP HIBRIDA DIGITAL - 24 RAMAIS ANALÓGICOS (ERG)	
<b>Dados do equipamento:</b> CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL Leucotron Active LDS - 30 Troncos digitais - 4 Troncos Analógicos - 96 Ramais Analógicos (HMI) CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL LEUCOTRON ISION 1500 IP HIBRIDA DIGITAL - 24 RAMAIS ANALÓGICOS (ERG)	
<b>EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>Local:</b> HOSPITAL MATERNO INFANTIL	
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> 24 HORAS	

VALOR MENSAL PARA OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ACIMA: R\$ 1.200,00

VALOR ANUAL: R\$ 14.400,00

### FORMA DE PAGAMENTO:

Contra apresentação faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

### PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados mensalmente e após chamados feitos pela contratante.

# ASSISFONE

TELECOM

## VALIDADE:

Os termos da presente proposta são válidos por **60** (trinta) dias, ressalvadas variações cambiais, em razão da inconstância verificada hoje no mercado brasileiro.

Nome comercial da empresa: Assisfone Telecom Assisfone Teleinformatica LTDA  
Endereço comercial: Rua Aimorés 503 Quadra 22 Lote 10 Setor Urias Magalhaes Goiânia  
GO - 74565-570

CNPJ.: 03.374.422/0001-15

E-mail / Telefone: (62) 3240-5668

Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).

Prazo de Entrega: Após abertura do chamado, em até 24 horas;

Prazo de Garantia do Serviço: Durante vigência do contrato;

**Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**

Atenciosamente,



Assisfone Teleinformática Ltda  
Silvio Carlos de Souza  
Sócio Administrador

**Silvio Carlos de Souza**

Concessionária Autorizada

[silvio@assisfone.com.br](mailto:silvio@assisfone.com.br)

Skype silvio-carlos-assisfone

Tel +55 (62) 3240-5600

[www.assisfone.com.br](http://www.assisfone.com.br)

03.374.422/0001-15  
Insc. Est.: 10.322.635-4  
ASSISFONE TELEINFORMÁTICA LTDA.  
Rua Aimoré, Nº. 503, Qd. 22, Lt. 10.  
Setor Urias Magalhães  
- CEP: 74.565-570 -  
L GOIÂNIA-GO J

ASSISFONE  
TELECOM

A Qualidade e Confiabilidade que sua empresa precisa.



Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL**

---

Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;

4 de agosto de 2021 16:59

Para: Assisfone Telecom - Silvio Carlos &lt;silvio@assisfone.com.br&gt;

Boa tarde Silvio,

Preciso que coloque na proposta aos meus cuidados, informar que o pagamento é faturado para 30 dias através dos dados bancários e informar os dados bancários da empresa.

Fico aguardando atualização das propostas e o envio dos documentos.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qua., 4 de ago. de 2021 às 16:28, Silvio Carlos &lt;silvio@assisfone.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde,

Segue propostas em anexo e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

**ASSISFONE**  
TELECOM

Silvio Carlos de Souza  
Diretor  
[silvio@assisfone.com.br](mailto:silvio@assisfone.com.br)  
+55 (62) 3240 5600 | +55 (62) 98515 8670  
[www.assisfone.com.br](http://www.assisfone.com.br)

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

---

**De:** Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:38**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **CENTRAL TELEFÔNICA**, conforme os anexos para as Unidades.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA.** com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI,** com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

**HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes,** com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

**OBS:** Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

**Prazo de resposta - dia 06/08/2021.** Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

#### **Documentos:**

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Alvará de Funcionamento;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

10/08/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Fax: (71)3023-0602

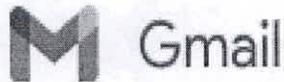
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

image001.png  
25K



Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL**

---

Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;

3 de agosto de 2021 14:38

Cco: Adilson - Integravox &lt;adilson@integravox.com.br&gt;, Assisfone Telecom - Silvio Carlos &lt;silvio@assisfone.com.br&gt;, "Joviano Matias. Telemax" &lt;telemax@terra.com.br&gt;, steltelefonias321@gmail.com

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **CENTRAL TELEFÔNICA**, conforme os anexos para as Unidades.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

**HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

**OBS:** Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

**Prazo de resposta - dia 06/08/2021.** Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

**Documentos:**

Contrato Social da empresa;  
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;  
Alvará de Funcionamento;  
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

---

**5 anexos**

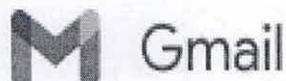
image001.png  
25K



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

-  SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HUAPA.pdf  
371K
-  5.0 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - HUAPA.pdf  
312K
-  SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - HMI.pdf  
366K
-  SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - HEMNSL.pdf  
639K



Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**Serviço Central Telefônica - Unificado**

3 mensagens

**Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

26 de agosto de 2021 12:48

Para: Bruno Molina &lt;bruno.molina@igh.org.br&gt;

Boa tarde Bruno,

Conforme contato telefônico anteriormente, comuniquei a situação do processo Central Telefônica do fornecedor Integravox, que estava sem o Alvará de Funcionamento e o contador deu entrada na prefeitura no dia 10/08/2021.

O processo é unificado entre as três Unidades HUAPA, HMI e HEMNSL, essa informação foi passada também para Maurício Gerente (Gerente de TI) e concordaram em aguardar a liberação do documento pela prefeitura.

Fiquei ligando e cobrando uma posição do fornecedor e ontem recebi e-mail com o Alvará de Funcionamento provisório e assim vou dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

image001.png  
25K

---

**Bruno Molina** <bruno.molina@igh.org.br>

26 de agosto de 2021 13:10

Para: Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;, Mauricio Giesta - Gerente de TI &lt;mauricio.giesta@igh.org.br&gt;

Boa tarde Arlete,

Conforme conversamos por telefone, estou ciente do fato ocorrido.

Quanto tempo você consegue finalizar esse processo?



**BRUNO MOLINA**  
Coordenador de TI

✉ Bruno Molina  
☎ (62) 98112-2756  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Arlete Silva** <[arlete.silva@leaoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br)>  
Para: Bruno Molina <[bruno.molina@igh.org.br](mailto:bruno.molina@igh.org.br)>  
Cc: Mauricio Giesta - Gerente de TI <[mauricio.giesta@igh.org.br](mailto:mauricio.giesta@igh.org.br)>

26 de agosto de 2021 14:45

Boa tarde Bruno,

Finalizo até amanhã.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: [arlete.silva@leaoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

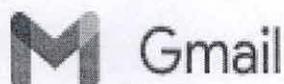
[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

image001.png  
25K



Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL**

---

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>

9 de agosto de 2021 16:26

Boa tarde Adilson,

Tem alguma posição do Alvará de Funcionamento?

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 15:23, Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde Adilson,

Certo.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 14:56, Adilson - Integravox &lt;adilson@integravox.com.br&gt; escreveu:

Seguem, Arlete.

Alvará, pedi para o contador e aguardo.

Att.

Adilson.

---

**De:** Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de agosto de 2021 09:27  
**Para:** Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Bom dia Adilson,

Segue abaixo os documentos solicitados:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Alvará de Funcionamento;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista; **Confirmo o recebimento.**

Fico aguardando os demais documentos.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 09:12, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete!

Seguem.

À disposição.

Att.

**Integravox** | SOLUÇÕES EM  
COMUNICAÇÃO

**Adilson Rodrigues Maia**  
Diretor  
Consultor Telecom  
+55 62 3997 1004  
+55 62 98592 4415  
www.integravox.com.br  
adilson@integravox.com.br  
Skype: ar\_maia@hotmail.com



**De:** Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 16:55  
**Para:** Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Boa tarde Adilson,

Tudo bem. Confirmo o recebimento do e-mail.

Fico aguardando os documentos.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
 Compradora  
 E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
 Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
 Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 5 de ago. de 2021 às 12:48, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Oi Arlete!

Desculpe as falhas!

Seguem corrigidas.

À disposição,

Att.

**Integravox** | SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO

**PARCEIROS TECNOLÓGICOS**

**Adilson Rodrigues Maia**  
 Diretor  
 Consultor Telecom  
 +55 62 3997 1004  
 +55 62 98592 4415  
 www.integravox.com.br  
 adilson@integravox.com.br  
 Skype: ar\_maia@hotmail.com

**Serviços**   **Redes**   **Venda**   **Locação**   **Cartão BNDDES**

**NEC** Empowered by Innovation

**Leucobron**

**Digitro**

**GRANDSTREAM** CONNECTING THE WORLD

**De:** Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 4 de agosto de 2021 16:53

**Para:** Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Boa tarde Adilson,

Preciso que coloque na proposta aos meus cuidados e não de Maurício, informar na proposta que o pagamento será faturado para 30 dias através de depósito bancário. Já vi que colocou os dados bancários ok!

Informar o prazo de execução do serviço;

As propostas precisam vim assinadas;

Fico aguardando propostas atualizadas e o envio dos documentos.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
 Compradora  
 E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
 Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
 Fax: (71)3023-0602  
 http://www.leaconsultoria.com.br

Em qua., 4 de ago. de 2021 às 14:24, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Boa Tarde Arlete!

Seguem propostas solicitadas.

À disposição!

Att.

Adilson Rodrigues Maia  
Diretor  
Consultor Telecom  
+55 62 3997 1004  
+55 62 98592 4415  
www.integravox.com.br  
adilson@integravox.com.br  
Skype: ar\_maia@hotmail.com

**Integravox** | SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO

PARCEIROS  
TECNOLOGIAS

Serviços    Redes    Venda    Locação    **Cartão BNCES**

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:38

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **CENTRAL TELEFÔNICA**, conforme os anexos para as Unidades.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**, com Sede na Avenida.  
Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

**HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

**OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.**

**Prazo de resposta - dia 06/08/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim informar os dados bancários na proposta.**

**Documentos:**

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Alvará de Funcionamento;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

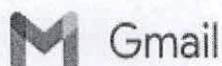
Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: [arlete.silva@leaoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

image001.png  
25K



Arlete Silva &lt;arlete.silva@leaoutsourcing.com.br&gt;

## Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
 Para: Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>

25 de agosto de 2021 10:02

Bom dia Adilson,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
 Compradora  
 E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
 Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
 Fax: (71)3023-0602  
 http://www.leaconsultoria.com.br

Em qua., 25 de ago. de 2021 às 09:49, Adilson - Integravox &lt;adilson@integravox.com.br&gt; escreveu:

Bom dia Arlete!

Segue documento finalmente liberado pela Prefeitura.

À disposição!

Att.

Adilson Rodrigues Maia  
 Diretor  
 Consultor Telecom  
 +55 62 3997 1004  
 +55 62 98592 4415  
 www.integravox.com.br  
 adilson@integravox.com.br  
 Skype: ar\_maia@hotmail.com

**Integravox** SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO

PARCEIROS TECNOLÓGICOS

Serviços    Redes    Venda    Locação    **Cartão BNDDES**

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
 Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:38  
 Para: Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
 Assunto: Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Adilson,

Certo. Fico aguardando.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
http://www.leaconsultoria.com.br

Em qui., 19 de ago. de 2021 às 09:32, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete!

Enrolado, hein...

Então, o contador me passou agora que vão liberar o provisório a qualquer momento. Site de nossa prefeitura aqui está com problemas hoje.

Mas hoje ainda pode sair, ok?

Att.

Adilson Rodrigues Maia.

INTEGRAVOX LTDA

62 3997 1004

62 98592 4415

---

**De:** Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:26  
**Para:** Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Bom dia Adilson,

Tem algum retorno do Alvará de Funcionamento?

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
http://www.leaconsultoria.com.br

Em qui., 12 de ago. de 2021 às 10:29, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Bom dia Adilson,

Entendi. Por nada.

Assim que tiver o documento favor enviar e se acontecer qualquer mudança me avisa.

Atenciosamente,

Arlete Silva  
 Compradora  
 E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
 Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
 Fax: (71)3023-0602  
 http://www.leaconsultoria.com.br

Em qui., 12 de ago. de 2021 às 10:18, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete!

Acho que o contador mandou aquele print meio ilegível pra eu não ver que ele AINDA não tinha dado entrada no novo Alvará, mesmo a gente tendo se mudado no final de 2020.

Ele mandou um melhor e nota-se que a entrada só ocorreu no dia 10, anteontem, exatamente motivada pela sua cobrança que eu repassei a ele (obrigado!)

Veja:

**ATENÇÃO - ALVARÁ SANITÁRIO** - A opção Novo Alvará deve ser utilizada apenas para primeira alvará ou alterações de endereço.  
 Para RENOVACÃO ou alteração de RL, utilize os acessos específicos localizados no Item Alvará S&S-RVAV.

Alvará de Localização e Funcionamento					Alvará Sanitário				
Alvará de Localização e Funcionamento Vigentes					Alvará Sanitário Vigentes				
Data Geração	Data Validade	Tipo	Ano	Impressão	Data Geração	Data Validade	Alterar	Renovar	Impressão
Nenhum Alvará de Localização e Funcionamento vigente...					Nenhum Alvará Sanitário vigente...				
0 registros					0 registros				
Pedidos de Alvará de Localização e Funcionamento em Andamento									
Status	Nº Solicitação	Data Pedido	Provisório	Pedir Visita					
Em Análise	417808	10/08/2021 17:41:40	✓						
1 registros									

Ele me disse que deve sair logo!

Veja se você consegue dar andamento com essas informações.

Estou "no pé" dele e assim que sair o definitivo te envio!

Grato.

Adilson Rodrigues Maia.

INTEGRVOX LTDA

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
 Enviada em: quinta-feira, 12 de agosto de 2021 08:28  
 Para: Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
 Assunto: Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Bom dia Adilson,

O print da tela está ilegível. Qual o número do protocolo e a data de resolução da solicitação de alteração do endereço no Alvará de Funcionamento

Atenciosamente,

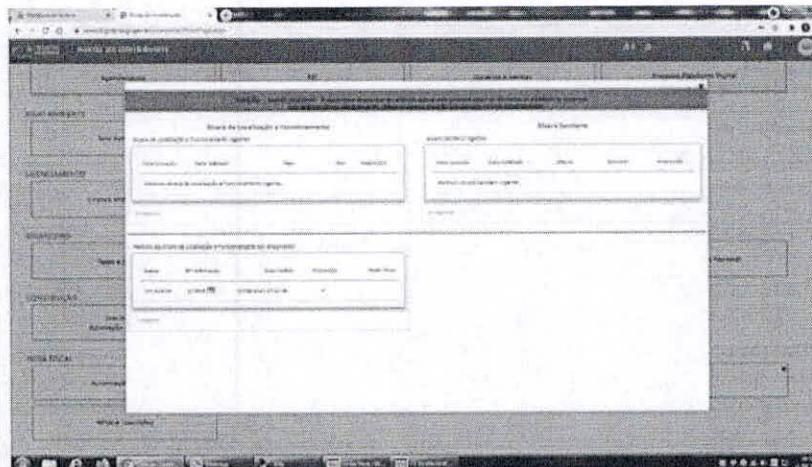
Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
http://www.leaconsultoria.com.br

Em qua., 11 de ago. de 2021 às 08:50, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete!

Segue número do protocolo de solicitação par o novo Alvará de Funcionamento, solicitado após nos mudarmos de endereço em Goiânia.

**Solicitação.: 417808 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. Prazo para resolução: Até 5 dias.**



Att.

**Integravox** | SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO

**Adilson Rodrigues Maia**  
Diretor  
Consultor Telecom  
+55 62 3997 1004  
+55 62 98592 4415  
www.integravox.com.br  
adilson@integravox.com.br  
Skype: ar\_maia@hotmail.com

PARCEIROS TECNOLÓGICOS

Serviços    Redes    Venda    Locação

---

**De:** Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 9 de agosto de 2021 16:27  
**Para:** Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Boa tarde Adilson,

Tem alguma posição do Alvará de Funcionamento?

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 15:23, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Adilson,

Certo.

Atenciosamente,

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 14:56, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Seguem, Arlete.

Alvará, pedi para o contador e aguardo.

Att.

Adilson.

---

**De:** Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de agosto de 2021 09:27  
**Para:** Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

26/08/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Bom dia Adilson,

Segue abaixo os documentos solicitados:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Alvará de Funcionamento;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista; **Confirmo o recebimento.**

Fico aguardando os demais documentos.

Atenciosamente,

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
http://www.leaconsultoria.com.br

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 09:12, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete!

Seguem.

À disposição.

Att.

Adilson Rodrigues Maia  
Diretor  
Consultor Telecom  
+55 62 3997 1004  
+55 62 98592 4415  
www.integravox.com.br  
adilson@integravox.com.br  
Skype: ar\_maia@hotmail.com

**Integravox** | SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO



Serviços    Redes    Venda    Locação    **Cartão BNDÉS**

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 16:55  
Para: Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br>  
Assunto: Re: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Boa tarde Adilson,

Tudo bem. Confirmo o recebimento do e-mail.

Arlete Silva  
 Compradora  
 E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br  
 Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
 Fax: (71)3023-0602  
 http://www.leaconsultoria.com.br

Em qua., 4 de ago. de 2021 às 14:24, Adilson - Integravox <adilson@integravox.com.br> escreveu:

Boa Tarde Arlete!

Seguem propostas solicitadas.

À disposição!

Att.

Adilson Rodrigues Maia  
 Diretor  
 Consultor Telecom  
 +55 62 3997 1004  
 +55 62 98592 4415  
 www.integravox.com.br  
 adilson@integravox.com.br  
 Skype: ar\_maia@hotmail.com

**Integravox** | SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO

PARCEIROS TECNOLÓGICOS

Serviços    Redes    Venda    Locação    Cartão BNCES

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>  
 Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:38  
 Para: undisclosed-recipients:  
 Assunto: Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **CENTRAL TELEFÔNICA**, conforme os anexos para as Unidades.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

**HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

26/08/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - Central Telefônica - HUAPA/ HMI/ HEMNSL

Prazo de resposta - dia 06/08/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

**Documentos:**

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Alvará de Funcionamento;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

Arlete Silva  
Compradora  
E-mail: [arlete.silva@leaoutsourcing.com.br](mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666  
Fax: (71)3023-0602  
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

image001.png  
25K